

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI N.º 4.313, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de Ipatinga e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, que será realizada na primeira semana no mês de outubro de cada ano, no Município de Ipatinga, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º A semana ora instituída, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.314, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a proibição de corridas utilizando cães no município de Ipatinga.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida no município de Ipatinga a realização de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães, em que figurem ou não apostas, ofertas de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina à qual estes forem associados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará as penalidades aplicadas nos casos de descumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ipatinga, aos 04 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.315, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Declara Utilidade Pública o Instituto Ecomovimento (ECOMOV)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública o Instituto Ecomovimento (ECOMOV), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. João Cláudio Teixeira, 801 - Horto — Ipatinga/MG.

Art. 2º São objetivos do Instituto:

I - Promover o esporte de qualquer modalidade: - cursos de desenvolvimento e aprimoramento de ensino das técnicas e práticas desportivas e recreativas para técnicos e profissionais de educação física; - apoiar, promover e fomentar, ações que venham contribuir com o aprimoramento, divulgação e desenvolvimento da prática desportiva entre crianças, jovens, adolescentes e adultos, - difundir, praticar e incentivar a prática dos esportes em geral;

II - Promover a cultura: - desenvolver programas, projetos e planos, nas áreas da cultura que promovam o protagonismo juvenil e o desenvolvimento da criança e do adolescente com capacitação e encaminhamento dos últimos ao mercado de trabalho; - promover inclusão social; - defender e promover os direitos individuais; - defender, preservar e conservar o meio ambiente, os recursos naturais; - promover a desenvolvimento sustentável;

III - Elaborar, implantar e executar, nas linhas das diretrizes das administrações públicas e privadas, projetos que visem atividades: - culturais e pedagógicas; - de potencialidades turísticas; - de preservação ambiental; - sociais; - de esporte e lazer; saúde; - de promoção da igualdade racial e de gênero.

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data da sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.316, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Batucada Planalto Samba Show.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Batucada Planalto Samba Show de Ipatinga, associação artística e cultural civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.096.692/0001-81, com sede na Rua Dez, nº 58, bairro Planalto 2, Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos da Associação Batucada Planalto Samba Show de Ipatinga, dentre outros:

I – investir na formação artística e intelectual dos profissionais de arte no Vale do Aço;

II – oferecer aos grupos do Vale do Aço um espaço para discussão e reflexão artística, onde possam se reunir para promover ações conjuntas, bem como realizar encontros e apresentar suas criações;

III – estimular a formação de futuros artistas cênicos na região, através de cursos de formação artística, em níveis de Iniciação, Técnico e Superior;

IV – manter um corpo artístico de atores, bailarinos e músicos para representar a associação em atividades ligadas à área, bem como para criação de suas obras;

V – oferecer suporte técnico para criação de novos grupos e manifestações da área;

VI – representação e execução pública de obras teatrais, musicais, dança, ópera e artísticas em geral;

VII – promoção, incentivo e expansão das atividades correlatas ao movimento cultural;

VIII – manter intercâmbios culturais com instituições congêneres para execução de projetos culturais nas áreas que estejam de acordo com os objetivos previstos no seu Estatuto;

IX – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Vale do Aço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.324, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos e pensionistas integrantes do Poder Legislativo do Município de Ipatinga, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), referente ao INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, índice que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, acumulado no ano de 2021, aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A recomposição de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) autorizada no caput será implementada aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, e de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Autorizado pela Lei Municipal nº 2.469, de 22 de julho de 2008, ficam reajustados os subsídios dos vereadores do Município de Ipatinga no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), referente ao INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no ano de 2021 e objetiva tão somente restabelecer o poder aquisitivo da moeda.

§ 1º A recomposição de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) autorizada no caput será implementada aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, e de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 07 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.325, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Ipatinga a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município, representados por seus síndicos ou administradores, devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais a ocorrência de casos de maus-tratos aos animais domésticos, domesticáveis e da fauna silvestre ou exótica em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

§ 1º Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deverá ser realizada de imediato aos órgãos de segurança pública.

§ 2º Quando a ocorrência for pretérita, a comunicação deverá ocorrer em até vinte e quatro horas após a ciência do fato.

§ 3º A comunicação deve conter a maior quantidade possível de informações sobre o caso, como: identificação e contato dos tutores; qualificação do animal, informando a espécie, raça ou características físicas que permitam a sua identificação; endereço onde o animal e os tutores podem ser localizados; detalhamento sobre a ocorrência de maus-tratos; entre outras.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no art. 1º acarretará ao condomínio a imposição das seguintes sanções:

I - multa de 5 (cinco) UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga);

II - em caso de reincidência, a multa será de 10 (dez) UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga).

Art. 3º A sanção prevista nesta Lei será aplicada sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 5º Fica autorizado o Município a promover convênios com órgãos estaduais e federais para a melhor fiscalização e a aplicação de multas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 07 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.992, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.443.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ipatinga, 5 de março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.848 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de dezembro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.443.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.955.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	110.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.001	Gabinete da SME	
Proj/Ativ:	2.21300.001.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	7.000,00
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	57.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.122.0005.2110	Formação de Profissionais da Educação	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.06.122.0016.2141	Apoio às Polícias e ao Corpo de Bombeiros	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2199	Piso Mineiro Fixo	
Fonte: 156	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	39.000,00

Ipatinga, 5 de março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.848 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte: 157	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.443.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2081	Manutenção da Policlínica Municipal	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	230.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.955.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.001	Gabinete da SME	
Proj/Ativ:	2.21300.001.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	135.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.06.122.0016.2141	Apoio às Polícias e ao Corpo de Bombeiros	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.30.42.00	Auxílios	50.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2200	Piso Mineiro Variável	
Fonte: 156	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	39.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.2166	Manutenção de Vias Públicas	
Fonte: 157	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	27.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.443.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 07 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.994, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o Decreto Municipal n.º 9.862, de 16 de novembro de 2021 – que dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e segurança para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal n.º 9.862, de 16 de novembro de 2021 – que “Dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e segurança para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.”, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º (...)

(...)

Parágrafo único. Pessoas com sintomas de COVID-19, ainda que imunizadas, devem cumprir as medidas de isolamento, conforme orientação médica.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o art. 2º e o inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 9.862, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 07 de março de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022 - TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos, classificados em Concurso Público, para realização de Teste de Esforço Físico, em acordo com o item 6.5 do Edital 02/2016 – IMAM, observando as descrições abaixo:

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Esforço Físico **com 30 minutos de antecedência**, munido de:

- Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
- Atestado Médico, comprovando estar apto para ser submetido ao Teste de Esforço Físico, conforme modelo no Anexo VIII do edital. O Atestado Médico deverá estar em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Esforço Físico.**
- O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.
- Considerando o estado de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer com uso da máscara e mantendo o distanciamento exigido pelos órgãos públicos.

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NOS DIAS E HORARIOS ESTABELECIDOS NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO.

CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO BASICA

Edital de Concurso Público: 02/2016 - IMAM

Dia: 15/03/2022 – Terça-Feira

Horário: 7:30h

Local: GALPÃO DO PARQUE IPANEMA – Avenida, Roberto Burle Marx, S/N - Ipatinga - MG

149 LUANNE STEPHANNIE DE SOUZA SANTOS
150 JORDANA MATIAS BORGES
151 TAMARA RAMOS RIBEIRO
152 ADRIANI PEREIRA ROSA FELIX
153 BETANIA SCHUBERT DE OLIVEIRA ALBENY
154 ALINE FRANCIÉLE AGUIAR VALADARES
155 EDJESSICA LIEVORE DE SOUZA
156 LEIDIANE ANGELA DA SILVA
157 JESSICA SANTOS FERREIRA SILVA
158 LUCAS ARRUDA MACIEIRA
159 JOVANNA KELLY ALMEIDA GONCALVES
160 PATRICIA FERNANDES MACIEL
161 JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA
162 BRUNO PINHO ALVES
163 RAFAELA CARVALHO DA SILVA
164 LETICIA KAREN GONCALVES VENTURA
165 JUMARA THAIS ALVES DE SOUZA
166 ERICA ISTEFA NE PEREIRA
167 IZADORA TUANY PINTO
168 IGOR FELIPE DE JESUS REIS
169 ROBERTA MIRANDA QUINTAO ROSSELIS ELEUTERIO
170 DAIANA LINA DA SILVA
171 FILIPE HENRIQUE SILVA CERQUEIRA
172 ARTHUR CARLOS DE ABREU CORREIA
173 GLEISIANE MOREIRA DA SILVA FERNANDES
174 FERNANDA PAULA DE SOUSA
175 MARIA APARECIDA VIANA DE AZEVEDO
176 GRASIELA PACIFICO FERREIRA
177 FRANCIÉLE FERREIRA SOUSA
178 KEILA VALERIA PINHO DE SA
179 PAMELA NOGUEIRA BRAGANCA
180 KETHELEN CAROLINE ROSA NASCIMENTO
181 KAMILA DE SOUZA ALVES
182 ISABELLA VICTORIA DE OLIVEIRA CONRADO
183 FRANCIELY CAMPOS DE ALMEIDA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022 - TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos, classificados em Processo Seletivo, para realização de Teste de Esforço Físico em acordo com o item 4.4 do Edital 05/2021 – PMI, observando as descrições abaixo:

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Esforço Físico **com 30 minutos de antecedência**, munido de:

- a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
- b) **Atestado Médico, comprovando estar apto para ser submetido ao Teste de Esforço Físico, conforme modelo no Anexo VIII do edital. O Atestado Médico deverá estar em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Esforço Físico.**
- c) O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.
- d) Considerando o estado de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer com uso da máscara e mantendo o distanciamento exigido pelos órgãos públicos.

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NOS DIAS E HORARIOS ESTABELECIDOS NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO.

CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital: 05/2021- PROCESSO SELETIVO - PMI

Dia: 15/03/2022 – Terça-Feira

Horário: 7:30h

Local: GALPÃO DO PARQUE IPANEMA, Avenida Roberto Burle Marx, S/N - Ipatinga - MG -

- 81 JAKELINE PEREIRA FREITAS DE ANDRADE
- 82 SHIRLEI MOREIRA SOUZA
- 83 LAUDICÉIA DE ANDRADE
- 84 DANIELA SOUZA SILVA AMORIM
- 85 GRASIELA CRISTINA PONCIANO ALVES BRAGA
- 86 GEISILANE APARECIDA FERREIRA MARIANO
- 87 ANA CAROLINA ROGÉRIO DOS SANTOS
- 88 ARIANE APARECIDA DA SILVA TAVARES
- 89 LARISSA COELHO BRASIL CHAVES
- 90 LORENA COELHO BRASIL BARROSO
- 91 CLEIDE GOULART FERREIRA
- 92 MARIA MADALENA ROCHA DOS SANTOS
- 93 LUCIA HELENA VERNECK MACHADO
- 94 CREUZA MARIA JORDÃO DA SILVA
- 95 LUCIMAR FRANCISCA VENCESLAU
- 96 ROZILENE DE OLIVEIRA ANDRADE
- 97 MARY CRISTINE DA CRUZ
- 98 LUCILEIA GONÇALVES FERREIRA
- 99 VANIA ALVES RODRIGUES
- 100 CRISTIANE RODRIGUES DOS REIS
- 101 LENCIA DE PAIVA FERREIRA CUNHA
- 102 LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES
- 103 LUCIMARY MARQUES FARIA SOUSA
- 104 DAYVISON LUIZ ROSA DE OLIVEIRA
- 105 MARIA ANGELICA FERREIRA DE MAGALHAES
- 106 LENICIA MARIA ROMUALDO
- 107 MARILAC DE FÁTIMA MOREIRA SOUZA
- 108 SILVIA MOURA LIMA
- 109 CLEIDIANE RIBEIRO DA SILVA
- 110 LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA VELOSO
- 111 VANESSA MARA DA SILVA

112	GEANI MÁRCIA DE ALMEIDA INOCÊNCIO
113	ARACELE APARECIDA DIAS MARTINS
114	KELLY RODRIGUES DOS SANTOS
115	FABIANA MARQUES SOUZA MARTINS
116	MARIA ALICE DOS SANTOS SOUZA MOREIRA
117	LORENNA CABRAL SALLES
118	YARA NEVES MONTEIRO ALMEIDA
119	LEIDIANE OLIVEIRA SCARABELLI FONSECA
120	ELIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos, classificados em Chamamento Público Simplificado, para realização de Teste de Esforço Físico em acordo com o item 4.10 do edital de chamamento público 12/2021 – PMI, observando as descrições abaixo:

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Esforço Físico **com 30 minutos de antecedência**, munido de:

- b) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
- b) **Atestado Médico, comprovando estar apto para ser submetido ao Teste de Esforço Físico, conforme modelo no Anexo VIII do edital. O Atestado Médico deverá estar em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Esforço Físico.**
- c) O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.
- d) Considerando o estado de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer com uso da máscara e mantendo o distanciamento exigido pelos órgãos públicos.

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NOS DIAS E HORARIOS ESTABELECIDOS NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO.

CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Edital: 12/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI

Dia: 15/03/2022 – Terça-Feira

Horário: 7:30h

Local: GALPÃO DO PARQUE IPANEMA, Avenida Roberto Burle Marx, S/N - Ipatinga - MG -

341	KAMILLY REIS TIBURTINO CARVALHO
342	ALINE SILVEIRA DE MEDEIROS
343	ADRIANE MARTINS DA MATA CARVALHO
344	KARINE POLIANE DOS REIS GONÇALVES
345	ALORRAENY ALVES DIAS ARAÚJO
346	CLARISE NAZARES JOAQUIM
347	RINALDO RAFAEL DOS SANTOS
348	JESSICA CRISTINA REZENDE VIEIRA
349	CELESTE FERNANDES DE OLIVEIRA
350	JOANA GUIMARÃES MOREIRA SILVA
351	GESSICA DE SOUZA OLIVEIRA
352	JESSYCA LOPES ARAÚJO
353	DANIA SILVA SOUZA
354	DAYANE FERNANDES GONCALVES
355	REIJAINÉ PRICILA DA SILVA

356	JULIENE DA SILVA PIMENTEL
357	REGINA MARCELINA DE OLIVEIRA
358	JOELMA PEREIRA BARBOSA SOUZA
359	JÉSSICA KELLEN CRUZ SANTOS
360	MATHELY IZAIAS DE ANDRADE
361	VANIR TEIXEIRA CHUMBO
362	INGRID GONÇALVES CARVALHO GUSMÃO
363	KEILA PATRICIO FRANCO
364	PATRÍCIA FARIA MARTINS MARCELINO
365	DANIELI GONÇALVES DE ANDRADE
366	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA
367	PAMELA MAIARA DE OLIVEIRA ANNANIAS
368	PRISCILA DA SILVA ALMEIDA
369	ADELAIDE ARAÚJO MACHADO
370	STEFANY DE BRITO
371	SAMARA SILVA BARRETO
372	THAYS RYCHELLE CARVALHO DE MOURA
373	GELISA SILVA CARVALHO
374	MAIANE CUNHA DA SILVA
375	KELLEN SOARES DA SILVA FERNANDES BALDEZ
376	JULIANA GOMES DA SILVA
377	SHISLENE SOARES DA SILVA
378	ANA CLÁUDIA SANTOS DOS REIS
379	SAMARA MAYZE DE OLIVEIRA
380	PATRÍCIA VALDENES CUSTÓDIO BANDEIRA SILVA
381	LUCAS JORGE DE SOUZA
382	NORMA ESTERFÂNIA REIS DAMASCENO
383	DÉBORA FEITOSA PEIXOTO
384	ALEXANDRA ARAÚJO MARQUES
385	RAIANE GORETE AVELAR
386	LAURIANA NATÁLIA DE SOUZA
387	DANYELLE DO CARMO ARANDA
388	EMISLEIDA ESTEFANI SOARES
389	TAYNA BARBARA BORGES DA SILVA
390	ISADORA DO CARMO TAVARES BARBOSA
391	INGRID PEREIRA PACHECO MASCARENHAS
392	PATRICIA KELLEN CRISTINA SILVA ANDRADE
393	GLEICIELLE MARTINS SOARES DE SOUZA
394	GABRIELA SILVA SOUZA ANDRADE
395	CLEIDE FLAVIANA DA SILVA VIEIRA
396	MARIANA CORRADI BRUNO
397	EMANUELY FLAMINI DE OLIVEIRA
398	BLENDA RAFAELA MARTINS CRUZ ANDRADE
399	DANUBIA TEIXEIRA CAMPOS
400	DAYANE DIAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022- PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, na data de comparecimento improrrogável, estabelecida neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: ENFERMEIRO - Saúde na Hora

Edital: 15/2021 - PMI

Data do comparecimento: 09/03/2022

Horário: 13 as 16h

- 3 JOSELIA SIQUEIRA BASTOS
- 4 ANTONIANA ANDRELINA LUIS LEITE SOARES
- 5 ELAINE ANASTACIA DE SOUSA
- 6 VISLENE ROSA OLIVEIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Superior de Enfermagem com registro no COREM, CPF, Carteira de Identidade, PIS.

Emprego: MÉDICO - Saúde na Hora

Edital: 10/2021 - PMI

Data do comparecimento: 09/03/2022

Horário: 13 as 16h

- 1 MICHEL DE SOUSA NACIFE FERREIRA
- 2 MARIA DE LAS GRACIAS LÓPEZ GALISTEO BARROS

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Superior em Medicina com registro no CRM, CPF, Carteira de Identidade, PIS.

Emprego: CONDUTOR SOCORRISTA

Edital: 10/2021 - PMI

Data do comparecimento: 09/03/2022

Horário: 13 as 16h

- 10 HORTHIZ MARTINS THOMAZ

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D", Curso de Condutor de Veículos de Emergência certificado pelo DETRAN, RG e CPF, PIS.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

Edital: 01/2021 - PMI

Data do comparecimento: 09/03/2022

Horário: 13 as 16h

- 37 JANINI APARECIDA DOS S. FURTADO DRUMOND
- 38 IOLANDA NEVES MONTEIRO
- 39 VERÔNICA KÁSSIA FERREIRA

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão Técnico em Enfermagem com registro no COREN, RG e CPF, PIS.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE NA HORA

Edital: 15/2021 - PMI

Data do comparecimento: 10/03/2022

Horário: 08 as 12h

- 3 JACIRA CRUZ DA PAIXÃO RAASCH
- 4 GASPAR DIAS FERREIRA
- 5 MARILENE XAVIER DE BARROS SILVA
- 6 DINALVA FERREIRA DE SOUZA
- 7 MARIA PERPETUA ANDRADE DE MOURA
- 8 MARTA MARIA FERREIRA CHAGAS
- 9 LEILA ADEL HELAL CHARAF QUNTÃO
- 10 MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA OTONE ERCULANO
- 11 OSMAR VIEIRA SILVA
- 12 APARECIDA GEORGITA DA SILVA CARMO
- 13 MARLENE ALVES BATISTA

Ipatinga, 5 de março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.848 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

- 14 DÉLIO ROSA DE ABREU
- 15 CLÉRIA MARIA DOS SANTOS
- 16 LUCIANA DUARTE NETO
- 17 MARIA APARECIDA FONSECA
- 18 ROSAINE MARIA FERREIRA ARAÚJO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão Técnico em Enfermagem com registro no COREN, RG e CPF, PIS.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

Edital: 01/2021 - PMI

Data do comparecimento: 10/03/2022

Horário: 13 as 16h

- 40 ISADORA RODRIGUES SANTOS
- 41 KARINE AMARAL GONÇALVES VENÂNCIO
- 42 ANA MARIA DA CRUZ
- 43 GASPAR DIAS FERREIRA
- 44 ALMERITA ROCHA

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão Técnico em Enfermagem com registro no COREN, RG e CPF, PIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Caixa Escolar Infância Alegre

CNPJ38.059.695/0001-50

Rua José Elias, nº 148- Bairro Barra Alegre

Ipatinga – MG – Tel.: 3829-8301

Email: cmei.joaobatista@edu.ipatinga.mg.gov.br



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente da Caixa Escolar Infância Alegre, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar, conforme artigo 29 do REGULAMENTO CONJUNTO PRÓPRIO DE LICITAÇÃO DOS CAIXAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, as servidoras Adriana Alves dos Santos, matrícula 131707-0 e Maria Madalena Rodrigues de Souza, matrícula 131830-4, para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO oriundo do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 011/2022, que tem por objeto a construção de uma passagem coberta.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR HUGO DUARTE COUTINHO



CNPJ: 01.925.522/0001-67

Rua Jordão, nº 146 - Bairro Canaã

Ipatinga – MG – Tel.: 3829-8354

Email: hugoduartecoutinho@edu.ipatinga.mg.gov.br



EMHDC

A Comissão de Licitação da Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público aos interessados, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 001/2022, destinado a aquisição/prestação de serviços de execução do **PROJETO ELÉTRICO**. O Edital, com todas as exigências e condições, será publicado em outra oportunidade assim que reformulado.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DELIBERAÇÃO Nº 016/2022

Deliberação do Conselho Municipal de Saúde para formação da Comissão Eleitoral do Regulamento do Processo para Eleição de Conselheiros Locais de Saúde – Ipatinga/MG – Decreto nº 9.939, de 10 de janeiro de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ipatinga, em 65ª Reunião Extraordinária realizada em 03 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3305/2014.

DELIBERA:

Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos segmentos:

I - de Entidade, Instituições e Movimentos representativos de Usuários a saber;

- 1 - Neusa Maria de Assis
- 2 - Andréa Martins Silva Dias
- 3 - Francisco Blanc de Freitas
- 4 - Jossie Batista da Silva

II - de Trabalhadores da Área da Saúde de Abrangência da Unidade Básica de Saúde a saber;

- 1 - Domitila Morais Gonçalves
- 2 - Chayenne Pathielle Rodrigues Antunes

III – de representantes do Governo, a saber;

- 1 - Elaine Cristina Vasconcelos Chaves
- 2 - Grasielle Maria de Souza da Silva

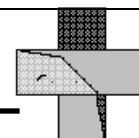
Ipatinga, 04 de março de 2022.

Gleison Pereira da Silva
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Secretaria Municipal de Saúde
Sistema Único de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 016/2022

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo art. 173 § 1º e a Lei Municipal nº 3.305 de 13 de janeiro de 2014.

Resolvem:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ipatinga, em 65ª Reunião Extraordinária realizada em 03 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3305/2014.

Deliberar para formação da Comissão Eleitoral do Regulamento do Processo para Eleição de Conselheiros Locais de Saúde – Ipatinga/MG – Decreto nº 9.939, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos segmentos:

I - de Entidade, Instituições e Movimentos representativos de Usuários a saber;

Ipatinga, 5 de março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.848 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

- 1 - Neusa Maria de Assis
- 2 - Andréa Martins Silva Dias
- 3 - Francisco Blanc de Freitas
- 4 - Jossie Batista da Silva

II - de Trabalhadores da Área da Saúde de Abrangência da Unidade Básica de Saúde a saber;

- 1 - Domitila Morais Gonçalves
- 2 - Chayenne Pathielle Rodrigues Antunes

III – de representantes do Governo, a saber;

- 1 - Elaine Cristina Vasconcelos Chaves
- 2 - Grasielle Maria de Souza da Silva

Ipatinga, 04 de março de 2022.

Gleison Pereira da Silva
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 03/2022-SMS. Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI. Objeto: Mobiliário escritório. O certame correu frustrado, ficando remarcado para o dia 18/03/22 às 08:00 h. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público / ID: 26555). Informações (31) 3829-8154/8155, de 10 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Municipal de Saúde, em 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso REABERTURA Pregão Eletrônico 13/2022-SMS. Objeto: Aquisição de Dietas e Fórmulas Infantis. Fica remarcada a abertura para o dia 18/03/2022 às 08 horas, devido a erro constatado no modo de disputa “randômico” na Plataforma Bionexo, sendo o correto modo “aberto”. Informo ainda alteração no Termo de Referência e exclusão do cód. 40527 do Edital. As demais informações permanecem inalteradas. Edital alterado disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154/8165 de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. de Saúde, em 07/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021 – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 126/2021. Cumprindo o que determina a Lei n.º 8.666/93 e D. Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para aquisição de EXAMES RADIOLÓGICOS sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital, não sofreram modificações, permanecendo os mesmos publicados no Diário Oficial de Ipatinga, no dia 31/08/2021. Informações na Seção de Compras e Licitações - SECLI, 2º andar, de 12h às 18h ou pelo tel. (31)3829-8239. Comissão Permanente de Registro de Preços, Seção de Compras e Licitações, em 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. No aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga, na data de 04 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de editora especializada em produção e impressão de jornal para fornecimento de 200 exemplares diários, pelo período de 12 meses (1 ano), para atender aos diversos órgãos da Prefeitura de Ipatinga, conforme Termo de Referência. **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade 002/2021, **LEIA-SE:** Inexigibilidade 003/2022. Leonardo de Oliveira Pimentel, Secretário Municipal de Comunicação Social, em 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA N.º 005/2022 – SEMDETUR – P.A. 008.076.2022/001848. Cumprindo o disposto no art. 26 e fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, RATIFICA e HOMOLOGA os procedimentos do referido processo em favor da empresa EMATER-MG, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no município de Ipatinga-MG, conforme especificações do Termo de Referência, no valor global de R\$ 114.000,00. Alexandro Espírito Santo Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Em 07/03/2022.



Ipatinga, 5 de março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.848 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, os servidores Roberto César Tavares Salgado, matrícula 13564-0 e Juarez Monteiro Samora, matrícula 13422-8, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato referente à **DISPENSA Nº 005/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no município de Ipatinga-MG, conforme especificações no Termo de Referência. Alessandro Espírito Santo Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Em 07/03/2022.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral